Pasa 64

~ Lei n. 93 ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguassú, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito especial de Cr$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos cruzeiros) para atender, neste exercício, ao pagamento de vencimentos do cargo de dois (2) Fiscais Municipais, cuja despesa correrá à conta do saldo disponível do exercício passado.

Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguassú, em 31 de Julho de 1952.

Francisco Guaraná [illegible]
Prefeito Municipal

Publicado D.O., n. 196, de 31-10-52. pag. 5

Ottilia Schimmelpfeng
Secretária